



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240101/25-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.20250818/0001-42

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação nº 240101/25IL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

PROPONENTE: IOLANDA REGINA DE VALÕES BARCELOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Paracuru/CE, 25 de agosto de 2025.

Francisca Mayara de Sousa T. Oliveira
FRANCISCA MAYARA DE SOUSA TEIXEIRA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ormezzina Sampaio, nº 330, Centro, Paracuru-Ce / CEP: 62.680-000
E-mail: assistenciasocial@paracuru.ce.gov.br CNPJ: 07.592.298/0001-15